

LEI Nº 323/2015, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Abre Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento do Município de Ipaporanga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CE., SENHOR ANTONIO ALVES MELO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a inclusão do elemento de despesas 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, para compor as atividades da Secretaria de Infra Estrutura, não contemplada no vigente orçamento, conforme abaixo discriminada:

05.01..... Secretaria de Infra Estrutura
15.....Urbanismo
122.....Administração Geral
0061.....Gestão Administrativa
2.023..... Gestão Administrativa da Secretaria de Infra Estrutura.
3.3.90.30.00.... Material de ConsumoR\$ 80.000,00

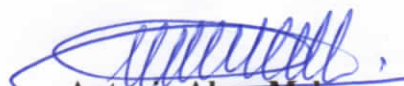
Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como fonte compensatória a anulação parcial do Programa de Trabalho Abaixo indicado, preconizado no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, na forma que se segue:

05.01..... Secretaria de Infra Estrutura
15.....Urbanismo
122.....Administração Geral
0061..... Gestão Administrativa
2.023..... Gestão Administrativa da Secretaria de Infra Estrutura.
3.3.90.39.00.... Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 80.000,00

Art. 3º - Os créditos serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga-Ce., em 09 de fevereiro de 2015.


Antônio Alves Melo
Prefeito Municipal